

# Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - N.I.R.E. 35.300.170.563

## **Editais de Convocação de Assembleia Geral Ordinária de Acionistas**

Ficam os Senhores Acionistas da **Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.** ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo **dia 27 (vinte e sete) de abril de 2015, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, a fim de apreciar e deliberar acerca das seguintes matérias constantes da **Ordem do Dia: (i)** apreciação do Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes; **(ii)** deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014; **(iii)** fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2015; e **(iv)** proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como à fixação de sua remuneração, em razão do vencimento do mandato dos atuais Conselheiros de Administração em 27.04.2015. **Informações**

**Gerai:** Informamos que a adoção de voto múltiplo para fins de eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser requerida até 48 (quarenta e oito) horas antes da instalação dos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, conforme determina o artigo 141 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), bem como a Instrução nº 165, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998. Os Acionistas deverão apresentar, até a data da realização da Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Ordinária; (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, (1) cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, (2) do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador, e (3) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei, do estatuto, contrato social ou regulamento do acionista representado; (iii) tratando-se de pessoa física, (1) cópia do documento que comprove a identidade do acionista, e (2) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos acima referidos poderão ser enviados previamente à Companhia, no endereço de sua sede (Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo), aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores. Na forma do disposto no §3º do artigo 135 da Lei 6.404/76 e nos artigos 6º, 9º, 10º e 12º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

São Paulo, 25 de março de 2015

**Armando de Azevedo Henriques**

Presidente do Conselho de Administração

# Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - N.I.R.E. 35.300.170.563

## Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas da **Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.** ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo **dia 27 (vinte e sete) de abril de 2015, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, a fim de apreciar e deliberar acerca das seguintes matérias constantes da **Ordem do Dia: (i)** apreciação do Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes; **(ii)** deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014; **(iii)** fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2015; e **(iv)** proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como à fixação de sua remuneração, em razão do vencimento do mandato dos atuais Conselheiros de Administração em 27.04.2015. **Informações Gerais:** Informamos que a adoção de voto múltiplo para fins de eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser requerida até 48 (quarenta e oito) horas antes da instalação dos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, conforme determina o artigo 141 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), bem como a Instrução nº 165, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998. Os Acionistas deverão apresentar, até a data da realização da Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Ordinária; (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, (1) cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, (2) do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador, e (3) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei, do estatuto, contrato social ou regulamento do acionista representado; (iii) tratando-se de pessoa física, (1) cópia do documento que comprove a identidade do acionista, e (2) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos acima referidos poderão ser enviados previamente à Companhia, no endereço de sua sede (Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo), aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores. Na forma do disposto no §3º do artigo 135 da Lei 6.404/76 e nos artigos 6º, 9º, 10º e 12º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

São Paulo, 25 de março de 2015

**Armando de Azevedo Henriques**

Presidente do Conselho de Administração